

## PARECER CONTROLE INTERNO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-009PMT

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 9/2021 – 009PMT, pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, e a empresa **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.465.113/0001-62, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Conforme análise dos autos, foi solicitado convocação para celebração de contrato às folhas 1.062, vejamos: “O Município de Tucumã, através da Prefeitura Municipal de Tucumã, convoca SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2021-009PMT”.

Desta feita, passamos a análise do contrato nº 20210524 referente ao Convênio nº 057/2021 pactuado com a Prefeitura Municipal de Tucumã-PMT, vejamos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIESEL S-10 Marca.: Shell	LITRO	43.930,01	R\$ 4,710	R\$ 206.910,35
			<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 206.910,35

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 206.910,35 (duzentos e seis mil, novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos).



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

2. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0908.151220002.2.024 Manut. Conservação Patrulha Mecanizada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Fonte de recurso - 15200000, Outros Convênios do estado, no valor de R\$ 206.910,35.

Nesse norte, passamos a análise do contrato nº 20210527, pactuado com a Prefeitura Municipal de Tucumã-PMT, vejamos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

3. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÓLEO DIF.090 GLS S2 20LTS - Marca.: Shell	BALDE	20,00	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
ÓLEO HIDRÁULICO 68 HD 20LTS - Marca.: Petronas	BALDE	5,00	R\$ 310,000	R\$ 1.550,00
ÓLEO MTD 40 20LTS - Marca.: Dulub	BALDE	5,00	R\$ 300,000	R\$ 1.500,00
GRAXA - Marca.: Texaco	BALDE	5,00	R\$ 396,000	R\$ 1.980,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				R\$ 15.430,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

4. O valor deste contrato, é de R\$ 15.430,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

5. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0907.201220002.2.019 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

Assim sendo, passamos a análise do contrato nº 20210528, pactuado com a Fundo Municipal de Educação - FME, vejamos:

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GASOLINA - Marca.: Shell	LITRO	400,00	R\$ 6,11	R\$ 2.444,00
ARLA 32 BALDE DE 20 LITROS - Marca.: Dulub	BALDE	3,00	R\$ 61,000	R\$ 183,00
DIESEL S-10 - Marca.: Shell	LITRO	3.000,00	R\$ 4,710	R\$ 14.130,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				R\$ 16.757,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

6. O valor deste contrato, é de R\$ 16.757,00 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

7. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut. Bloco de Custeio-Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2021 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut. Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2021 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut. Da Sec.Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

#### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos. Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

#### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos nº 20210524, nº 20210527 e nº20210528, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-009PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município  
Tucumã – Pará, 21 de setembro 2021.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n.º 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021 – 009PMT, referente ao Contrato nº 20210524, nº 20210527 e nº 20210528, tendo por objeto a “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados à manutenção e desenvolvimento das atividades dos Fundos e das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tucumã/Pa.”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 21 de setembro 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n.º 007/2021*

